



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º . 003/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 107,700.00 (cento e sete mil e setecentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0239.1414.1414 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR / CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52.00 D0264 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2406.2406 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00 D0408 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16.00 D0560 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	200.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0436.2316.2316 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.93.00 D0848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.00
TOTAL	----- 107,700.00 -----
TOTAL GERAL	----- 107,700.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 107,700.00 (cento e sete mil e setecentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.003.010 - EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

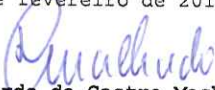
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

12.361.0188.1177.1177 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU TRANSFERÊNCIAS	
4.4.90.52.00 D0231 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,000.00
12.361.0239.1216.1216 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00 D0263 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0444.2399.2399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
3.3.90.04.00 D0544 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
10.302.0444.2391.2391 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA VIDA	
3.1.90.16.00 D0600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	100.00
3.3.90.14.00 D0602 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0436.2315.2315 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3.3.90.92.00 D0838 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.00
08.244.0436.2316.2316 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.1.90.04.00 D0840 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.00
3.3.90.14.00 D0842 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.00
08.244.0437.2332.2332 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	
3.3.90.14.00 D0885 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.00
3.3.90.92.00 D0890 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.00
TOTAL	107,700.00
TOTAL GERAL	107,700.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 13 de fevereiro de 2012.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal